



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Diretoria - Geral



TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CONDUÇÃO DE VEÍCULOS DA FROTA OFICIAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO, QUE ENTRE SI FAZEM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO E A EMPRESA D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA.

Pelo presente Termo Aditivo, a União, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA QUINTA REGIÃO**, sediado na Rua Bela Vista do Cabral, 121, Bairro de Nazaré, Salvador/BA., inscrito no CNPJ sob o nº 02.839.639/0001-90, neste ato representada por seu Diretor-Geral, Orocil Pedreira Santos Júnior, denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **D&L SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO LTDA**, sediada na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº 2902, Dionísio Torres, Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº 09.172.237/0001-24, neste ato representada por sua procuradora, Luanna Simões Pereira, CPF nº 004.150.423-21, denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta do Processo 1530/2022, Pedido de Providência 9330/2022, DISPENSA Nº 001/22, com base no art. 24, inciso XI, da Lei nº 8.666/93, têm entre si justo e acertado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA – O prazo de que cuida a cláusula segunda do Contrato original fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 01/08/2022 e término em 31/07/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Para atender às despesas decorrentes deste aditivo, a CONTRATANTE emitiu a favor da CONTRATADA as notas de empenho 2022NE000273 e 2022NE000274.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os recursos necessários para quitação dos compromissos assumidos para os próximos exercícios serão consignados na Lei Orçamentária Anual de 2023, em atenção ao princípio da anualidade.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE - Fica assegurado o direito a repactuação, previsto na cláusula 5ª do contrato, Doc. 60, PROAD 1530/2022.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO – Ficam ratificadas as demais cláusulas do instrumento de contrato ora aditado.

E, por estarem de pleno acordo com todas as cláusulas estipuladas, às quais doravante se obrigam, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias.

Salvador/BA, de de 2022.

Orcil Pedreira Santos Júnior
Diretor-Geral
P/ CONTRATANTE

LUANNA
SIMOES
PEREIRA:004150
42321



Assinado de forma
digital por LUANNA
SIMOES
PEREIRA:00415042321
Dados: 2022.06.21
17:31:21 -03'00'

Luanna Simões Pereira
Procuradora
P/ CONTRATADA

Caroline Oliveira Guimarães Andrade
Diretora da Secretaria de Administração
Gestora do Contrato